



## PORTARIA Nº 04/2025

João Sette Whitaker Ferreira, Diretor da FAU-USP, no uso de suas atribuições legais, designa a **Comissão Acadêmica Assessora junto à Seção Técnica de Infraestrutura - STINFRA**.

**Artigo 1º** - Compete à Comissão, discutir e propor diretrizes de preservação, conservação, manutenção, reparo e restauração dos bens sob a guarda da FAU-USP.

**§1º** - Classificar as demandas de intervenção nos espaços físicos da FAU-USP juntamente com a Diretoria, como manutenção ordinária, extraordinária e restauro ou ampliação;

**§2º** - Sugerir anualmente um plano de prioridades de manutenção, inserido no orçamento;

**§3º** - Tornar pública e transparente a gestão e elaboração dos projetos.

**Artigo 2º** - Compõe a Comissão Acadêmica Assessora:

I - Prof. Dr. **João Sette Whitaker Ferreira** - Presidente;

II - Prof. Dr. **Guilherme Teixeira Wisnik** - Vice-Presidente;

III - Profa. Dra. **Joana Mello de Carvalho e Silva** - representante titular do AUH;

IV - Profa. Dra. **Beatriz Mugayar Kühn** - representante suplente do AUH;

V - Prof. Dr. **Felipe de Souza Noto** - representante titular do AUP;

VI - Profa. Dra. **Helena Aparecida Ayoub Silva** - representante suplente do AUP;

VII - Prof. Dr. **José Eduardo Baravelli** - representante titular do AUT;

VIII - Profa. Dra. **Claudia Terezinha de Andrade Oliveira** - representante suplente do AUT;

IX - Sra. **Paula Regina da Cruz Noia** - Chefe Técnica da STINFRA;

X - Sra. **Silvana Matos Marques Takamatsu** - Assistente Técnica Administrativa;

XI - Sr. **Harley Macedo** - Chefe Técnico da SCINFOR;

XII - Sr. **Deidson Rafael Trindade** - representante suplente da SCINFOR;

XIII - Representante discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

XIV - Representante discente do curso de graduação em Design e

XV - Representante discente da pós-graduação.

**§1º** - O mandato dos membros docentes da Comissão será de dois anos, permitida sua recondução e o dos membros discentes será de um ano, permitida sua recondução;

**§2º** - A Comissão poderá convidar para suas reuniões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir com seus trabalhos.



**Artigo 3º** - Ao Presidente da Comissão compete:

- I - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- II - organizar quando couberem, grupos de trabalho que ofereçam suporte ao desenvolvimento de tarefas específicas, com a participação de representantes da FAU-USP;
- III - convocar e presidir as reuniões da Comissão com periodicidade mínima bimestral, e
- IV - exercer o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

**Artigo 4º** - As ações exercidas por esta Comissão serão encaminhadas à Diretoria para apreciação, decisão e implementação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as Portarias Nº 07/2019, de 23.01.2019, e Nº 10/2023, de 27.02.2023.

São Paulo, 06 de março de 2025.

  
JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA  
Diretor